



Lei n.º 966, de 25 de abril de 2024.

Institui o Programa de Apoio Psicológico a Pessoas em Tratamento Oncológico.

Projeto de Lei Ordinária n.º 37/24, de autoria do Vereador João Batista Cordeiro Mororo Junior, aprovado em 09 de abril de 2024.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição da República e Lei Municipal n.º. 01/90, de 05 de abril de 1.990 – Lei Orgânica Municipal - LOM, faço saber que a Câmara Municipal de Formosa aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Programa de Apoio Psicológico a Pessoas em Tratamento Oncológico na rede municipal de saúde de Formosa.

Art. 2º O Programa tem como objetivo oferecer acompanhamento psicológico gratuito e especializado às pessoas em tratamento oncológico, visando promover o bem-estar emocional, a qualidade de vida e o suporte psicológico durante todo o processo de tratamento.

Art. 3º O Programa será desenvolvido em parceria com as instituições de ensino superior que ofereçam o curso de graduação em psicologia, as quais disponibilizarão estagiários, conforme a grade curricular, para atuarem no atendimento psicológico aos pacientes nas Unidades Básicas de Saúde e na Policlínica municipal. Esses estagiários serão assistidos por uma preceptoría.

Parágrafo único. Os atendimentos psicológicos serão realizados também pelos profissionais de saúde mental - psicólogos - que já estão em exercício nas Unidades de Saúde municipais, sem a necessidade de contratação de novos profissionais, o que não acarretará ônus adicional ao município.

Art. 4º A Prefeitura Municipal de Formosa, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, será responsável pela gestão e supervisão do Programa, cabendo-lhe prover mecanismos necessários para sua execução, tais como os espaços de acolhimento citados no artigo 3º.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Formosa, Gabinete do Prefeito, em 25 de abril de 2024.

Gustavo Marques de Oliveira
Prefeito Municipal

Afixado no "placard" de publicidade.
E encadernado em livro próprio.
Data supra

Iany Macedo Troncha
Superintendência Executiva de Legislação,
Atos Oficiais e Assuntos Técnicos
Decreto n.º 3.731, de 1º de novembro de 2023.